



LEI Nº 1.706 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Saquarema autorizado, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial, no órgão: Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), na seguinte dotação.

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 1002/ IMP/TRANSF
Valor: R\$ 1.700,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0049 PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA
Ação: 2.100 APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1002 IMP/TRANSF
Valor: R\$ 1.700,00

Art. 3º As atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de agosto de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita